

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1550, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar meio de transporte de sua propriedade ou alugado, para ser utilizado em atividades esportivas em âmbito municipal e demais unidades da Federação, dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficà o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar meio de transporte coletivo de sua propriedade ou alugado, para apoiar o Clube Esportivo Naviraiense, filiado à Confederação Brasileira de Futebol, que atualmente representa o Município de Naviraí no cenário esportivo.
- § 1º O apoio previsto no caput deste artigo, se restringirá as competições constante do calendário oficial da Federação Estadual de Futebol e da Confederação Brasileira de Futebol.
- § 2º Havendo a necessidade de locação do meio de transporte de que trata o caput, a contratação será feita através de processo licitatório, conforme preconiza a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 19 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA

Leleno is mila

Prefeito

Projeto de Lei nº 002/2011 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios adigão N.325 do 29 104 12011